

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL**

A Diretoria da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), em cumprimento ao disposto no arts. 26, §3º do Estatuto Social da ANPR, na Resolução ANPR 01/2021 e no art. 60, do Código Civil,

CONSIDERANDO as diversas solicitações de seus associados no sentido da necessidade de buscar, judicialmente, o afastamento pontual da Emenda Constitucional 103/2019 (artigo 23, caput e § 1º), a fim de viabilizar a concessão de pensão por morte dos membros do MPF que faleceram ou vierem a falecer a partir de 13 de novembro de 2019, pelo regramento contido no § 7º do artigo 40 da CF/88, na redação dada anteriormente pela EC 41/2003;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria da ANPR em sua reunião virtual, realizada em 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea, ainda decorrente das restrições ocasionadas pela pandemia de COVID-19, de realização presencial de assembleia geral extraordinária;

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no art. 411, do Código de Processo Civil e do Provimento n. 100/2020-CN/CNJ, a certificação por meio eletrônico confere aos atos jurídicos e documentos virtualmente produzidos a mesma autenticidade e valor legal que aos atos presencialmente realizados;

RESOLVE convocar, por meio do presente Edital, Assembleia Geral Extraordinária para discussão, debates e votação acerca de eventual autorização para ajuizamento de ação coletiva, a ser realizada por meio eletrônico/virtual, entre as 14h do dia 15 de fevereiro de 2022 e as 18h do dia 18 de fevereiro de 2022, horário de Brasília, conforme o seguinte cronograma:

Etapa I: 15/02/2022 – 14h00 às 18h00: - Instalação da AGE, pela Diretoria, por meio da plataforma Zoom, mediante link de convite a ser remetido por e-mail, com a

presença de qualquer número de associados. - Apresentação das justificativas e da minuta de ação judicial. - Discussão e debates. - Abertura de prazo para colheita de sugestões.

Etapa II: 15/02/2022 (14h00) a 16/12/2022 (12h00): - Período para colheita de sugestões dos associados, a serem encaminhadas de forma eletrônica. Consolidação dos enunciados (questionamentos objetivos) pela Diretoria.

Etapa III: 16/12/2022 (14h00) a 18/02/2022 (18h00): - Período de votação sobre os questionamentos objetivos consolidados pela Diretoria - Divulgação dos resultados da AGE (após as 18h).

A participação dos associados na Etapa I da AGE virtual será facultada:

a) sob a modalidade síncrona, na sessão de abertura e debates a ser realizada pela plataforma Zoom, por ordem de inscrição, verificada pelo(a) Diretor(a) Presidente do ato, limitada cada manifestação ao período de 05 minutos;

b) sob a modalidade assíncrona, mediante mensagem eletrônica a ser encaminhada ao e-mail [juridico@anpr.org.br](mailto:juridico@anpr.org.br) ou por mensagem instantânea (WhatsApp) a ser remetida à Secretaria-Geral da ANPR, no prazo estipulado no item anterior.

Será considerado aprovado pela AGE virtual o enunciado que obtiver maioria simples dos votos dos associados, observado o quorum mínimo de 1/3 dos associados para deliberação, a ser verificado na etapa III.

Os votos serão exarados por sistema eletrônico na área restrita (intranet) do sítio eletrônico da ANPR ou do aplicativo da ANPR instalado noutros dispositivos, acessível mediante senha pessoal.

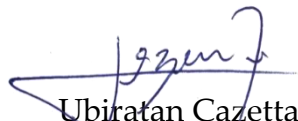
As senhas pessoais serão fornecidas ou substituídas pela ANPR, mediante contato e identificação do associado.

Na AGE virtual não se admitirá voto por mandato.

A Diretoria da ANPR está autorizada a divulgar o resultado e a encerrar antecipadamente a Assembleia Geral Extraordinária, se atingida maioria simples de votos favoráveis ao ajuizamento da ação coletiva antes do final do prazo estipulado na Etapa III, observado o quorum mínimo de deliberação de 1/3 dos associados.

O presente edital é divulgado, na presente data, por e-mail através do Boletim “ANPR em Ação”, pelo sítio eletrônico e aplicativo da ANPR, e publicado, por extrato, no Diário Oficial da União.

Brasília, 01 de fevereiro de 2022.



Ubiratan Cazetta  
Presidente